

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ELIANE PEREIRA DE ANDRADE

**PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UFPE EM TEMPOS DE
PANDEMIA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**

RECIFE

2023

ELIANE PEREIRA DE ANDRADE

**PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UFPE EM TEMPOS DE
PANDEMIA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de licenciado em Pedagogia.

Aprovado em: 26/04/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Ana Lúcia Borba de Arruda (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dra. Eliana Borges Correia de Albuquerque (Coorientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr. Edson Francisco de Andrade (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco

PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NA UFPE EM TEMPOS DE PANDEMIA: UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Eliane Pereira de Andrade¹

Ana Lúcia Borba de Arruda²

Resumo

O presente artigo teve como objetivo analisar as ações desenvolvidas pela Pró-Reitora para Assuntos Estudantis (PROAES) da UFPE, no período da pandemia da COVID-19, como forma de promover a permanência dos estudantes na instituição. Para dar conta do objetivo realizamos uma breve discussão acerca da política de assistência estudantil na educação superior, na sequência, abordamos a trajetória da assistência estudantil na UFPE, bem como expomos as principais ações e programas desenvolvidos pela PROAES no contexto da pandemia e, por fim, para analisarmos como estas ações contribuíram para permanência dos estudantes assistidos apresentamos os dados obtidos advindos do questionário via Google Formulário que aplicamos com 58 estudantes, dos quais 33 foram assistidos por pelo menos um programa da Proaes e dentre estes, 20 deles foram assistidos por algum programa desenvolvido durante o período pandêmico. Identificamos que apesar da UFPE, no ano de 2020, ter apresentado a maior taxa de evasão, em contra partida, o percentual de estudantes bolsistas, integralizados no tempo mínimo, foi maior que dos estudantes não bolsistas. Consideramos, pois que as ações desenvolvidas pela Proaes embora não tenham sido suficientes para atender todos os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica contribuíram significativamente para a permanência dos estudantes assistidos.

Palavras-chave: Assistência estudantil; Permanência dos estudantes; Pandemia da COVID-19; UFPE.

¹Concluinte do Curso de Pedagogia, Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco.
E-mail: eliane.pereiraandrade@ufpe.br / elianepereiradeandrade@gmail.com

²Professora do Departamento de Política e Gestão da Educação do Centro de Educação da UFPE.
E-mail: ana.barruda@ufpe.br

Introdução

A partir de discussões e reflexões vivenciadas nos componentes curriculares Política Educacional Brasileira e Planejamento e Financiamento da Educação Escolar no Brasil, no Curso de Pedagogia, no Centro de Educação, da Universidade Federal de Pernambuco (CE/UFPE), verificamos que no campo educacional o governo federal, no período de 2003-2016, implementou um conjunto de políticas públicas com o objetivo/finalidade de promover a democratização do acesso de estudantes à educação superior ocasionando mudanças no perfil dos estudantes neste nível de ensino. A ampliação do acesso à educação superior possibilitou o movimento de inclusão social de estudantes com desvantagens socioeconômicas e educacionais da população no setor público e privado.

No que se refere à educação superior pública, mais especificamente, às Instituições Federais, podemos destacar os seguintes programas que foram implementados, a saber: sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas, Universidade Aberta do Brasil, Programa de Reestruturação da Educação Superior (Reuni), Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), Programa de Expansão e Interiorização das instituições públicas, dentre outras. Associado às políticas de democratização do acesso fez-se necessário criar e implementar políticas de assistência estudantil. Neste sentido, o Ministério da Educação por meio da Portaria Normativa n.º 39, de 12 de dezembro de 2007, que em 2010 foi revertida no Decreto nº 7.234, instituiu o Plano Nacional de Assistência Estudantil (doravante PNAES), que tem como finalidade o desenvolvimento de ações que visam minimizar as dificuldades enfrentadas pelos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com a intenção de colaborar para permanência, melhorar o desempenho curricular e conclusão do curso por parte de estudantes, diminuindo assim o percentual de evasão e baixo desempenho no âmbito das universidades públicas brasileiras. (BRASIL, 2010).

No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco (doravante UFPE), em 2011, foi criada a Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis³ (doravante PROAES), que busca responder pela gestão do PNAES, ampliar as condições para permanência dos

³ Na UFPE, os assuntos/ações relacionados aos estudantes antes da criação da PROAES, em 2011, eram tratados pelo Departamento de Assuntos Estudantis (DAE). O DAE era um departamento dentro da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD).

estudantes na educação superior pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, reduzindo as taxas de retenção e evasão escolar com o objetivo de ampliar a conclusão do curso superior, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação.

Compreendendo a relevância das ações desenvolvidas pela PROAES para a permanência dos estudantes na UFPE e as dificuldades que surgiram em decorrência da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), o presente estudo buscou analisar as ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria supracitada, no período da pandemia como forma de promover a permanência dos estudantes na instituição. Para atingir o objetivo central, mapeamos o perfil dos estudantes assistidos pela PROAES, identificamos as ações que foram implementadas no período da pandemia e analisamos as ações desenvolvidas pela respectiva Pró-Reitoria como forma de promover a permanência dos estudantes. Nessa direção, recorreremos à produção acadêmica por meio da revisão bibliográfica com o intuito de contextualizar/aprofundar o tema em estudo, bem como aos documentos, editais e instruções normativas, publicados pela UFPE para apoiar/colaborar com os estudantes em desvantagens socioeconômicas durante o ensino remoto.

O artigo está organizado da seguinte forma: primeiro realizamos uma breve discussão acerca da política de assistência estudantil na educação superior para contextualizar o objeto de estudo. Na sequência, abordamos a trajetória da assistência estudantil na UFPE, bem como expomos as principais ações e programas desenvolvidos pela PROAES no contexto da pandemia. Em seguida, apresentamos os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, as análises dos dados obtidos e, por fim, as considerações finais.

2. Política de Assistência Estudantil na Educação Superior

Para compreender como se apresenta a assistência estudantil na educação superior é necessário entendê-la a partir do seu processo histórico, que está atrelada ao próprio surgimento da universidade no Brasil. Como toda política pública no campo educacional, a assistência estudantil apresenta avanços e recuos ao longo de sua trajetória. Da invisibilidade na área a proposições de programas pelo Estado é notório como tal demanda foi negada aos estudantes, sobretudo os das camadas populares, que por muito tempo tiveram o direito à educação superior negado ou limitado.

Neste texto, estamos compreendendo política pública social como sendo o "Estado em ação". Nas palavras de Hofling (2001),

as políticas públicas são de responsabilidade do Estado, quanto sua implementação e também sua manutenção, que se dá a partir de um processo de tomada de decisões que envolvem órgãos públicos e agentes da sociedade relacionados à política implementada, e que não podem ser reduzidas a políticas estatais, são políticas sociais. As políticas sociais referem-se às ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas para a redistribuição dos benefícios sociais, pretendendo diminuir as desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico (p.31).

Coadunamos com a hipótese de que a política pública de assistência estudantil, no âmbito da educação superior, seja capaz de promover alguma redução da desigualdade social a partir da garantia da permanência dos estudantes, possibilitando sua formação neste nível de ensino. Partindo desta ideia, buscou-se alicerçar-se a discussão inicialmente da educação superior e da universidade no Brasil para situarmos o campo de estudo.

A história da educação superior no Brasil é muito recente. A criação da primeira instituição com status de universidade, data de 1920, a Universidade do Rio de Janeiro, sob o Decreto de nº 14.343, de 7 de setembro de 1920. (CUNHA, 2000; VASCONCELOS, 2010). Antes o ensino superior ficava sob responsabilidade de Portugal, destinado aos filhos da aristocracia colonial, eram raros os casos de acesso de jovens oriundos de outras classes socioeconômicas.

As décadas de 50 a 70, foram extremamente importantes no cenário da educação superior no país, com fim da Segunda Guerra Mundial, a industrialização e a urbanização cresceram de forma acentuada, o que fez surgir uma demanda por formação para mão de obra industrial, com isso o governo autorizou que o Conselho Federal de Educação (CFE) ⁴, aprovasse milhares de cursos. De acordo com Vasconcelos (2010), “entre as décadas de 1950 e 1970 criaram-se universidades federais em todo o Brasil, ao menos uma em cada estado, além de universidades estaduais, municipais e particulares”. (p. 603)

Neste contexto, destacam-se as reivindicações dos movimentos estudantis, que para além da luta pela restauração da democracia, pressionavam o regime militar no sentido da reestruturação e expansão do ensino superior. A força deste movimento

⁴ Projeto de Lei encaminhado pelo ministro da educação em 1948, após 13 anos de tramitação no Congresso Nacional, tornou-se a Lei nº 4.024/61.

impulsiona a Reforma Universitária de 1968, que modifica a estrutura administrativa e política universitária. Nas palavras de Cunha (2000),

A reforma do ensino empreendida em 1968 nos marcos das Leis 5.540 e 5.539 (Estatuto do Magistério Superior Federal), bem como dos documentos legais que as antecederam propiciaram condições institucionais para a efetiva criação da instituição universitária no Brasil, onde, até então, existiam somente faculdades isoladas ou ligadas por laços mais simbólicos do que propriamente acadêmicos." (p.178)

Em decorrência da reforma e da ampliação das vagas no ensino superior, os jovens oriundos de classes socioeconômicas menos favorecidas passaram a ter acesso à universidade, gerando necessidade por ações que atendessem a esse público estudantil. As lutas e reivindicações junto ao movimento estudantil levaram as instituições educacionais a assumirem a responsabilidade pela manutenção de algumas necessidades básicas dos estudantes que não tinham recursos.

Em 1970, foi criado o Departamento de Assistência ao Estudante (doravante DAE), vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, que implantou programas de assistência aos estudantes, como Bolsa Trabalho, através de exercício profissional em órgãos ou entidades públicas ou particulares e Bolsa Estudo, por meio das quais o estudante recebia uma verba para sua manutenção, sem a exigência da realização de atividades. Programas de alimentação, moradia e assistência médico-odontológica eram prioridades.

Todas estas movimentações, lutas e embates em prol do acesso à educação superior e de ações que contribuíssem para a permanência dos estudantes se intensificaram a partir da década de 80, quando se institui o período em busca da redemocratização do país. Neste bojo, a assistência estudantil se volta não apenas ao acesso a educação superior, mas também aos mecanismos que possibilitam a permanência dos estudantes provenientes das classes sociais minoritárias, que apresentam dificuldades concretas para lograr êxito sua vida acadêmica.

3. Assistência Estudantil no Brasil: contextualizando o debate a partir dos anos 80

No início da década de 80, as universidades assumem o papel de instituições de pesquisa e ampliam os programas de pós-graduação, mas sua autonomia permanece limitada, pois continuavam “presas” às burocracias do Estado, resquícios do período militar. Como forma de se organizarem e lutarem pelas pautas da educação superior, surgem dois movimentos políticos de discussões que tem sua trajetória conectada à trajetória da política social, a saber: o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE)⁵ e a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)⁶. (VASCONCELOS, 2010).

Além do FONAPRACE e da ANDIFES, a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a Secretaria Nacional de Casa de Estudantes (SENCE) foram entidades que também estiveram engajadas na luta pela ampliação da assistência estudantil, ao contrário das associações do setor privado e da Associação Brasileira dos Mantenedores de Ensino Superior (ABMES) que não demonstravam interesse em elaborar políticas e projetos em prol da assistência estudantil. (ARAÚJO e BEZERRA, 2007 *apud* IMPERATORI, 2017).

No fim dos anos 1980, o DAE foi extinto, deixando as ações de assistência aos estudantes escassas e fragmentadas em cada instituição de educação superior. A assistência estudantil foi marcada por relações clientelistas, que impediram sua consolidação.

A Constituição Federal de 1988 (doravante CF/88), representa um marco histórico em relação às questões referentes aos direitos políticos e sociais dos cidadãos, consolidando assim a educação como um direito social de todos sem qualquer discriminação. A CF/88 trouxe à tona uma concepção ampliada para a assistência social, que juntamente com as políticas de saúde e previdência social, compõe o tripé do Sistema de Seguridade Social brasileiro. A partir dessa concepção deu início um período de reflexões e mudanças, que inaugura um novo padrão de proteção social afirmativo de direitos superando as práticas assistencialistas e clientelistas. Como afirma Vasconcelos (2010), “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o

⁵ Criado em outubro de 1987, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis congrega os pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das instituições de ensino superior.

⁶ A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior foi criada em 1989, é a representante oficial das universidades federais na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, estudantes e a sociedade em geral.

trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Na década de 90, temos que destacar a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9493/96, a qual apresenta uma desresponsabilidade do Estado quanto ao financiamento da assistência estudantil, como mostra o artigo 71, inciso IV: “Não constituirão despesas de manutenção e de desenvolvimento do ensino, aquelas realizadas com: Programas suplementares de alimentação, assistência médico-dentológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social”.

Galindo (2018) destaca que o debate acerca do acesso à educação superior, nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC) e de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), foram pautas presentes, embora as ações desenvolvidas por FHC tivessem um viés de expansão do setor privado em detrimento do público. Com a criação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)⁷, em substituição ao Programa de Crédito Educativo (CREDUC), acentuaram-se ainda mais a expansão do ensino superior privado. As ações do governo Lula tiveram um viés mais social, com a execução de ações afirmativas que incentivaram a expansão das instituições públicas de ensino superior, por meio de uma política de desenvolvimento com inclusão social.

O Plano Nacional de Educação (PNE), de 2001 a 2010, estabeleceu metas que pretendiam prover, até o final de sua vigência, a oferta de educação superior para no mínimo 30% de jovens na faixa etária de 18 a 24 anos e uma política de expansão que visava diminuir as desigualdades de oferta decorrentes nas diferentes regiões do país. (BRASIL, 2001). Tais metas impulsionaram o processo de expansão e ampliação do acesso ao ensino superior, sendo adotadas ações na primeira fase do Programa de Expansão do Ensino Superior, denominada de Expansão I, que vigorou de 2003 a 2007, o Programa Universidades para Todos (PROUNI)⁸, criado em 2004, e o Programa de

⁷O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e ofertados por instituições de educação superiores não gratuitas aderentes ao programa.

⁸O Programa Universidade Para Todos (Prouni) trata-se de oferta de bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior.

Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) ⁹, que durou de 2007 a 2012.

A educação superior pública federal, até o ano de 2002 contava com 45 universidades federais e 148 campi/unidades. Em decorrência do REUNI, houve uma ampliação de 31% e 85%, respectivamente, aumentando para 59 universidades federais e 274 campus/unidades.

Vale ressaltar que destas ações o REUNI foi a mais importante, porque tinha como principal objetivo reduzir a evasão, ampliar o acesso, a mobilidade estudantil e a permanência na educação superior, criando condições para que as universidades federais promovessem a expansão física, acadêmica e pedagógica, oferta de cursos noturnos, entre outras ações, a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil. (BRASIL, 2007).

O processo de interiorização das universidades públicas, uma política pública social de descentralização da educação, também provocou um crescimento de 138% de municípios atendidos por universidades federais, passando de 114 para 272. Ainda no período de 2011 e 2014 ocorreu a criação de 47 novos campus.

No rol das políticas implementadas cabe destacar a aprovação da Lei nº 12.711/12, conhecida como Lei de Cotas, que garante o mínimo de 50% das vagas para estudantes que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas, sendo 50% desta reservada aos estudantes com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e a outra metade com renda maior que esse valor. Dentro de cada faixa de renda devem ser reservadas vagas a candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas. (BRASIL, 2012)

Tais programas e leis demandaram das universidades públicas a implementação ou ampliação dos Programas de Assistência Estudantil. Cabe ressaltar que:

a formulação e a implementação de políticas sociais e educacionais advindas do Estado tomam a forma e a expressão das relações e das forças sociais em disputa. As políticas sociais e educacionais não são benevolência social, mas a articulação e o jogo contraditório que exprime a luta de classe e as mediações econômico-sociais existentes numa determinada sociedade e contexto social. (DEITOS, 2010, p. 210)

⁹O Reuni foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, e é uma das ações que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

É no quadro da análise até aqui desenvolvida que iremos trabalhar, na próxima sessão, o debate da assistência estudantil no campus da UFPE.

4. Assistência Estudantil na UFPE: ações e programas no contexto da pandemia

4.1- Trajetória da Assistência Estudantil na UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco foi criada pelo Decreto Lei n° 9.388 de junho de 1946, a princípio com o nome de Universidade do Recife, reunindo a Faculdade de Direito do Recife, fundada em 1827, a Escola de Engenharia de 1895, as Faculdades de Farmácia (1903), de Odontologia (1913), de Medicina (1927), Belas Artes (1932) e de Filosofia (1941). Foi a primeira do Norte/Nordeste do país a constituir-se como um grande Centro Universitário do Recife. Em 1965, a Universidade do Recife recebeu a denominação de Universidade Federal de Pernambuco. (BARRETO, 2003; CUNHA, 2017)

Conforme consta em seu antigo Estatuto¹⁰ (1982), a UFPE foi integrada a instituições federais vinculadas ao novo sistema de ensino superior pelo Decreto Lei n°. 9388, de 20/06/45, Decreto n° 62493, de 01/04/68 e Decretos- lei n°. 53, de 18.11.66 e 252, de 28.02.67. Ela foi incumbida de ministrar o ensino em grau superior; estender o ensino e a pesquisa à comunidade, aplicar-se ao estudo da realidade brasileira e colaborar no desenvolvimento do País, e do Nordeste em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativas privadas; realizar intercâmbio científico e cultural, bem como participar de programas especiais de cooperação nacional e internacional; complementar a formação cultural, moral e cívica do seu corpo discente e proporcionar-lhe educação física e adequada assistência social e material.

A UFPE é uma universidade multicampi estando presente em outros 2 municípios pernambucanos, a saber: na cidade de Caruaru situa-se o Centro Acadêmico

¹⁰A UFPE teve um novo Estatuto aprovado pelo Conselho Universitário nas 1ª e 2ª sessões extraordinária do exercício de 2017, realizadas, respectivamente, em 25 de abril e em 3 de maio. Sendo aprovado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação conforme Portaria n° 80, de 24 de setembro de 2018, publicada na página 33 da Seção I do Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018. Publicada pela Resolução n° 05/2018 do Conselho Universitário. (B.O. UFPE, RECIFE, 53 (067 ESPECIAL): 01 – 60 25 DE JULHO DE 2019.)

do Agreste (CAA) e na cidade de Vitória de Santo Antão o Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV). A UFPE, atualmente, conforme dados apresentados no Relatório de Gestão 2021¹¹ da UFPE, comporta 14 centros Acadêmicos distribuídos nos três campi, atuando em 22 polos de apoio presencial, sendo 02 polos associados e 20 efetivos. Oferta cursos em duas modalidades, presencial e à distância, conforme exposto no quadro 1:

Quadro 1 - Cursos ofertados na UFPE presencial e à distância.

NA MODALIDADE PRESENCIAL:		NA MODALIDADE À DISTÂNCIA:	
CURSOS DE GRADUAÇÃO	105	CURSOS DE GRADUAÇÃO,	06
PÓS-GRADUAÇÃO	29	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	05
MESTRADOS ACADÊMICOS	75	CURSO DE EXTENSÃO	03
MESTRADOS PROFISSIONAIS	17	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	14
DOUTORADOS ACADÊMICOS	56		
DOUTORADOS PROFISSIONAIS	03		

Fonte: elaborado pela autora.

De acordo com o Relatório de Gestão de 2021 a UFPE tinha um total de 39.540 estudantes matriculados na graduação e 11.029 estudantes na pós-graduação. Na ocasião, assistia a 6.255 estudantes em situação de vulnerabilidade social.

No que se refere à assistência estudantil na UFPE, em 1949 foi criada a primeira casa feminina de apoio à moradia estudantil, mas foi em 1967 que a assistência estudantil teve seu início.

Na UFPE, em 1969 foi criado o Departamento de Expedição Escolar (DEE), com a finalidade de supervisionar e orientar o Diretório Central dos Estudantes, os Diretórios Acadêmicos e as Associações Atléticas, que promovia e estimulava o intercâmbio sociocultural, prestava assistência social, através de entrevistas e seleção de candidatos à bolsa de estudo e alimentação, além do encaminhamento dos estudantes às diversas clínicas do hospital universitário. Também desenvolvia ações como registros de diplomas, assistência ao estudante, além de setores de emprego e cooperação. O setor de cooperação, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Assistência Social (CAS), realizava a venda de todo o material didático com preço mais acessível para os

¹¹ O Relatório de Gestão do Exercício 2021 fornece informações a respeito das ações de gestão referentes à Universidade Federal de Pernambuco, executadas no decorrer do exercício de 2020.

estudantes. O DEE também era responsável por 8 (oito) restaurantes universitários, sendo estes na Faculdade de Direito, de Filosofia, Medicina, Odontologia, Farmácia, além da Escola de Engenharia e de Química, contava também com uma frota de 13 (treze) ônibus, dos quais 05 (cinco) realizavam gratuitamente o transporte dos estudantes que vinham de outros municípios, no percurso centro/cidade universitária e vice-versa. (UFPE, Relatórios de atividades, 1969 citado por BARRETO, 2003).

Em 1975, o DEE passou a chamar-se Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e a Coordenadoria de Assistência Social passou a ser chamada de Divisão de Serviço Social (doravante DSS), ambos eram vinculados à extinta Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários. A Divisão de Serviço Social criou em 1984, o Programa de Aulas Particulares em Domicílio, houve também a ampliação do Programa Bolsa Trabalho, que teve seu início em 1966, com o intuito de atender estudantes em estado de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de universidades federais, estaduais e escolas superiores isoladas. Sendo este regulamentado pelo Decreto-Lei nº 69.927 de 13 de janeiro de 1972, pelo MEC. Neste mesmo período, a DSS realizou a Seção das Residências Universitárias na qual foi apresentado um projeto para reestruturação das mesmas, com objetivo de melhorar as condições físicas, além de incentivar a realização de atividades sócio-culturais e promover a integração e a consciência comunitária. Com o objetivo de conhecer melhor os estudantes que nela residiam, foi elaborado o primeiro “Perfil dos Residentes”. (Relatórios de Atividades, DAE, 1984 citado por BARRETO, 2003).

Por determinação do MEC, em 1992, a Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários procedeu a uma reestruturação interna para que os serviços fossem mais condensados, englobando a Divisão de bolsas e assistência ao estudante à DSS. Daí surgiu a Coordenadoria de Atividades Estudantis (CDAE), na mesma ocasião em que as assistentes sociais que integravam a Divisão de Serviço Social passaram a integrar o DAE, que foi vinculado a Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD). (BARRETO, 2003; CUNHA, 2017).

Em 24 de julho de 2002, através da Resolução nº 02/2002, a UFPE regulamentou o Programa de Bolsas de Manutenção Acadêmica, que tinha o objetivo de oferta uma bolsa para os estudantes de baixa renda, como consta no Art. 1º:

O Programa de Bolsas de Manutenção Acadêmica destina-se aos estudantes de graduação da UFPE, comprovadamente de

baixa renda, objetivando oferecer-lhes apoio socioeconômico e oportunidade de desenvolver atividades curriculares e/ou extracurriculares vinculadas às Unidades Universitárias da UFPE, prioritariamente na área do curso ao qual o bolsista esteja vinculado. (UFPE, Res. nº 02/2002)

Em 2011, foi criada a PROAES, responsável pela gestão na UFPE do PNAES. O PNAES criado com o propósito de reduzir as desigualdades socioeconômicas visando à democratização do acesso e da permanência dos estudantes na educação superior pública, sobretudo dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, impulsionou o aumento do acesso dos estudantes oriundos das camadas populares, pois apresenta como público alvo prioritário os estudantes vindos da rede pública de ensino ou com renda familiar, per capita, de até um salário mínimo e meio. Sendo este, considerado um marco histórico para a política de assistência, pois nele estão definidos as suas áreas de ação e por servir de referência para os programas e projetos realizados nas diversas IFES do Brasil. (IMPERATORI, 2017; VASCONCELOS, 2010)

Vale ressaltar, que a Lei nº 12.711/2012, conhecida como a Lei de Cotas teve um papel relevante para o aumento de matrículas de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na UFPE. Com a referida Lei a UFPE, assim como as demais IFES, deve ofertar 50% das vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita, e por estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sendo a mesma alterada em 2016 pela Lei nº 13.409, que inclui as pessoas com deficiências ou transtornos globais na cota.

Visando atender as demandas provenientes do PNAES e da Lei de Cotas, o Ministério da Educação através da Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013, cria o Programa de Bolsa Permanência (PBP), que apresenta no seu Art. 3º os seguintes objetivos:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico. (Brasil, 2013, p. 12)

E, no Art. 5º, especifica quais as condições para os estudantes receberem a Bolsa Permanência, são eles:

- I - possuir renda familiar per capita não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- II - estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;
- III - não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- IV - ter assinado o Termo de Compromisso conforme Anexo II; e
- V - ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela instituição federal de ensino superior no âmbito do sistema de informação do programa. (BRASIL, 2013, p.13)

Diante do crescente quantitativo de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior, a UFPE regulamenta a Política de Assistência Estudantil (doravante PAE), através da Resolução nº 01/2016¹², sendo esta revogada em 15 de março de 2016 pela Resolução nº 02/2016¹³. E, em outubro de 2019, a UFPE a partir da Resolução nº 15/2019¹⁴, revoga as resoluções nº 01/2016 e nº 02/2016 do Conselho de Administração da UFPE e demais disposições em contrário resolvem que conforme consta em seu Art. 1º:

A Política de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal de Pernambuco, executada pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), tem por finalidade assegurar aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, na modalidade presencial, e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, condições de permanência na educação superior. (UFPE, Res. nº 15/2019)

E, no seu Art. 2º, apresenta os seguintes princípios:

- I - afirmação da educação como uma política de Estado; II - respeito à dignidade, autonomia e direito de usufruir dos programas, auxílios e serviços oferecidos pela PROAES; III - igualdade de condições para a permanência e a conclusão do curso; IV - respeito aos princípios ético-profissionais e padrões técnicos nos serviços prestados à comunidade acadêmica; V - Garantia da democratização e ampla divulgação dos programas, auxílios e serviços da Assistência Estudantil; VI - Equidade no atendimento às demandas específicas de cada campus. (UFPE, Res. nº 15/2019.)

No seu Art. 5º, constam quais os Programas, os Serviços e os Auxílios que compreendem a PAE:

¹²Resolução nº 01/2016 - Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco.

¹³ Resolução nº 02/2016- Altera a Resolução nº 01/2016, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco.

¹⁴ Aprovada na 5ª (quinta) sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, realizada no dia 02 de outubro de 2019. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, que revoga as Resoluções nº 01 e 02/2016 do Conselho de Administração da UFPE e demais disposições em contrário.

I - Programa de Moradia Estudantil; II - Programa de Bolsa de Assistência Estudantil (níveis 01, 02, 03 e 04); III - Programa de Alimentação; IV - Programa Estudante Convênio de Graduação - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior/MEC; V - Programa de Bolsa Permanência/MEC; VI - Programa de Atenção à Saúde; VII - Programa de Apoio Pedagógico; VIII - Auxílio Creche; e IX - Auxílio Emergencial. (UFPE, Res. nº 15/2019).

A PROAES é responsável por implementar e gerir as ações e programas da PAE na UFPE. Composta por duas diretorias: a Diretoria para Assistência Estudantil (DAE) e a Diretoria de Alimentação e Nutrição (doravante DAN).

A DAE coordena as ações multidisciplinares nos eixos da assistência estudantil, da cultura, do lazer e das atividades esportivas e programas de inclusão social para a permanência dos alunos na universidade, disponibiliza apoios e bolsas por meios de editais semestrais, pelos quais os estudantes de acordo com os critérios são classificados socioeconomicamente pelos serviços sociais da diretoria. A diretoria é constituída por dois núcleos: O Núcleo de Assistência Estudantil (Naest), com atendimento em Serviço Social, Pedagogia e Psicologia e o Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (Nase), que dar assistência com serviços em Clínica Médica, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Psiquiatria e Serviço Social. Também é de competência da DAE o gerenciamento das CEUs em conjunto com a Coordenação da CEUs e da Assembléia de Estudantes das CEUs, de acordo com seu Regimento Interno. (UFPE, Resolução nº 01/1994 e nº 07/2019)

A DAN, planeja, orienta e monitora as atividades relativas à alimentação e nutrição, no atendimento da comunidade universitária, em conformidade com os princípios da qualidade higiênico-sanitária e de uma alimentação saudável, ou seja, é responsável por gerir e representar o Restaurante Universitário nas demais instâncias da UFPE.

Para ter acesso a todos os programas e auxílios provenientes da PROAES, os estudantes devem apresentar um perfil socioeconômico, conforme consta no Art. 9º da resolução nº 15/2019, que são:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação, na modalidade presencial, e ter condições de concluir o curso dentro do tempo mínimo para integralização curricular definido pelo Projeto Pedagógico do Curso e perfil curricular correspondente; II - possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1 1/2 (um e meio) salário mínimo; III - não ser bacharel ou licenciado em Curso Superior de Graduação, ressalvado o disposto no § 1º do art. 15.9. (UFPE, Res. nº 15/2019)

Sendo selecionado prioritariamente o estudante com menor renda familiar, oriundo de escola pública ou bolsista integral em escolas privadas, que seja beneficiário de Programas de Renda Mínima dos Governos Federal e Municipal, não ser diplomado em curso de graduação, também são usados como critérios as necessidades acadêmicas como alimentação, moradia e transporte, a situação laborativa e as condições de saúde do estudante e da família, as condições de acessibilidade da residência ao que se refere ao deslocamento para a Universidade, a disponibilidade de transporte pela prefeitura, não ter outra bolsa e demais aspectos sociais, familiares, acadêmicos e psicológicos considerados na avaliação técnica realizada pelo profissional de Serviço Social, de acordo com o Art. 10º da referida Resolução.

Na sessão a seguir, abordaremos a ação da PROAES frente à crise causada pela Covid-19, em 2020, que levou ao fechamento de universidades e escolas, afetando mais de 90% dos estudantes do mundo, segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2020).

4.2. Ações e Programas no contexto da pandemia na UFPE: o que revelam os documentos

A Pandemia da Covid -19 afetou o funcionamento da UFPE, tendo ocorrido no dia 16 de março de 2020, a suspensão de suas atividades presenciais em todos os campi, conforme a Resolução nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). A suspensão afetou diretamente todos os estudantes da UFPE e, em especial, os atendidos pela PROAES, que para além de questões acadêmicas, foram afetados por questões de sustentabilidade alimentar e de moradia, já que muitos destes estudantes realizavam suas principais refeições no Restaurante Universitário e moravam na Casas dos Estudantes Universitários (CEUs), levando os estudantes a retornarem ao seu local de origem.

Diante do contexto apresentado, a PROAES em 30 de março de 2020, por meio da Portaria nº 01/2020, implementou em caráter excepcional, 783 Bolsas Emergenciais COVID-19 para os estudantes beneficiários do Programa de Moradia Estudantil dos três campi, denominado posteriormente de Auxílio Financeiro COVID -19 Moradia.

A UFPE em nota publicada no site da Ascom¹⁵, no dia 27 de abril de 2020, reiterou a manutenção das 6.809 bolsas e auxílios concedidos pela PROAES nos três campi, naquele período, divulgou a implementação de mais 600 novas bolsas emergenciais, denominando a posterior de Auxílio Financeiro COVID-19 vinculado à bolsa nível, totalizando 8.192 bolsas e auxílios assistenciais, concedidas a princípio por três meses, sendo por meio da publicação supracitada, disponibilizada até o retorno das atividades acadêmicas presenciais.

O Auxílio Financeiro COVID-19 Moradia no valor de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro) foi concedido automaticamente, sem necessidade de inscrição, aos estudantes do Programa Auxílio Moradia e residentes das CEUs a partir das informações contidas na base de dados da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) da PROAES.

Os estudantes das CEUs retornaram as suas redes de apoio e localidades de origem, permanecendo apenas aqueles estudantes que apresentavam situações específicas de vida. Além da concessão de Auxílio Financeiro COVID-19 Moradia, foram disponibilizados transporte institucional para o deslocamento dos estudantes as suas localidades de origem.

O Auxílio Emergencial COVID-19 vinculado à bolsa nível tinha o valor de R\$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais). A PROAES reverteu o recurso do PNAES destinado ao pagamento dos Restaurantes Universitários para o pagamento do auxílio emergencial COVID-19. A medida foi válida enquanto durou o período da pandemia do novo Coronavírus. Sendo a princípio destinados mensalmente 600 mil reais para essa ação. Foram atendidos os estudantes participantes das Bolsas Níveis, do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) e do Programa de Auxílio Moradia.

No campi Recife foram contemplados como auxílio supracitado, os estudantes que tiveram 18 utilizações mensais no Restaurante Universitário (RU) no semestre letivo 2019.2, e em Caruaru os estudantes que mais utilizaram o RU. Já para os estudantes do campus de Vitória de Santo Antão, como também para os estudantes do Recife e Caruaru que não foram atendidos nos critérios acima, a equipe técnica dos Núcleos de Assistência Estudantil da Diretoria de Assistência Estudantil (Naest/DAE)

¹⁵Assessoria de Comunicação da UFPE (Ascom) coordena as atividades de divulgação dos assuntos da Universidade para a comunidade acadêmica e também para os meios de comunicação, de alcance local e nacional, incluindo jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e a mídia especializada da Internet além do atendimento à imprensa em geral.

da PROAES realizaram uma avaliação e atenderam, excepcionalmente, as situações de maior vulnerabilidade socioeconômica, até o limite orçamentário disponível no período. Neste sentido, o Auxílio Emergencial COVID-19 seria acrescido aos auxílios já recebidos pelos estudantes.

Em maio de 2020, foram disponibilizadas mais 600 novas bolsas emergenciais. Frente ao contexto estabelecido pela pandemia, a UFPE foi levada a desenvolver ações articuladas com os demais setores da gestão central (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, dentre elas a PROAES, Superintendências e diretorias estratégicas), entidades representativas (DCE¹⁶, Sintufepe¹⁷ e Adufepe¹⁸) e comunidade universitária, que formaram o Grupo de Trabalho (doravante GT) para o Enfrentamento da COVID-19 (GT COVID-19). O GT tinha a missão de subsidiar e acompanhar a administração no enfrentamento ao potencial de contágio da doença e na adoção de medidas de prevenção junto à comunidade universitária e sociedade de maneira geral.

O MEC pela Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus- COVID-19. A UFPE, considerando a discricionariedade concedida pela Portaria supracitada, definiu diretrizes presentes na Resolução nº 08/2020 via Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na qual regulamenta o Calendário Acadêmico Suplementar 2020.3 para os cursos presenciais de graduação da Universidade. No período Suplementar 2020.3, as atividades acadêmicas, no âmbito da graduação presencial, foram realizadas por meio de ferramentas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), durante a suspensão das atividades presenciais. Neste período 25.085 alunos realizaram matrícula na graduação em 2.900 turmas¹⁹.

Dentre as muitas ações desenvolvidas na UFPE, a PROAES ficou responsável pelo Programa de Inclusão Digital. O Programa de Inclusão Digital, publicado no dia 12 de agosto de 2020, em parceria com a Secretaria de Educação de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), com vista a democratizar as condições de

¹⁶ Diretório Central dos Estudantes.

¹⁷ Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco.

¹⁸ Associação dos docentes da UFPE.

¹⁹ Para os estudantes que, no semestre suplementar 2020.3, apresentaram motivações para o retorno às CEUs, foram disponibilizados testes do tipo RT-PCR para casos suspeitos de Covid-19 para os moradores que tiveram sua solicitação de retorno devidamente autorizada pela PROAES. Em relação à permanência nas CEUs, o Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (Nase) manteve acompanhamento de estudantes que reportavam intercorrências em saúde. (UFPE, 2021)

participação nas atividades acadêmicas remotas síncronas e assíncronas do semestre Suplementar 2020.3 ofertou aos estudantes inscritos chip com plano de dados móveis por meio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), bem como a oferta de equipamento eletrônico através de auxílio financeiro para compra pelo estudante ou em forma de empréstimo pelo Sistema Pergamum ou em forma comodato de equipamentos. O auxílio financeiro para compra de equipamento foi pago pela DAE/PROAES aos estudantes, em duas parcelas, até o valor máximo de R \$1.400,00.

Para cadastramento e seleção neste Edital os estudantes candidatos deveriam ter realizado a matrícula no semestre Suplementar 2020.3, em pelo menos uma disciplina, sendo esta condição obrigatória, como também atender pelo menos um dos seguintes critérios: ser beneficiário dos programas de assistência estudantil vinculados à PROAES (Programa de Bolsa Nível, Programa Moradia, isentos dos Restaurantes Universitários); ter ingressado na UFPE nas vagas reservadas pela Lei de Cotas de renda ou nas vagas de ampla concorrência e ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Também ocorreu em agosto de 2020 a doação de 100tablets para os estudantes inscritos no Edital para Inclusão Digital em situação de vulnerabilidade socioeconômica e moradores dos bairros de Brasília Teimosa e Pina, pelo grupo JCPM²⁰.

A PROAES, segundo consta no Relatório de Gestão de Recursos, Bolsas e Auxílios de 2020, assistiu a 6.437 estudantes de 76 cursos, com a distribuição de 32 tipos de auxílios ou bolsas, investindo assim o total de R\$ 37.739.024,74 (trinta e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), distribuídos nos três campi, ver quadro 2.

Quadro 2–Número de estudantes assistidos na pandemia por campus/UFPE

Campus	Número de estudantes assistidos	Valor
Recife	3896	R\$ 22.148.637,24
CAA	1744	R\$9.044.682,85
CAV	802	R\$6.545.704,65

Fonte: elaborado pela autora.

²⁰ O Grupo JCPM é uma holding com atuação nos setores de Shopping Center, Imobiliário e de Comunicação. O Grupo JCPM, através da Fundação Pedro Paes Mendonça e do Instituto João Carlos Paes Mendonça, tem várias iniciativas sociais.

Destes recursos investidos em auxílios e bolsas, foram disponibilizados para as Bolsas Emergenciais COVID- 19, um total de R\$6.368.997,73 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais e setenta e três centavos), divididos entre os Campus da seguinte maneira:

Quadro 3 – Recursos investidos em auxílios e bolsas por campus/UFPE

Campus CAA		
Auxílio ou Bolsa	Estudantes assistidos	Valor
Aux. Emergencial COVID- 19 vinculada à bolsa nível	4295	1.176.830,00
Aux. Financeiro COVID - 19 Moradia	483	132.342,00
Aux. Inclusão Digital	457	313.131,85
	Total	1.622.303,85

Campus CAV		
Auxílio ou Bolsa	Estudantes assistidos	Valor
Aux. Emergencial COVID-19 (vinculada à bolsa nível)	1184	R\$ 324.416,00
Aux. Financeiro COVID - 19 Moradia	924	R\$ 253.176,00
Aux. Inclusão Digital	325	R\$ 223.709,65
	Total	R\$ 801.301,65

Campus Recife		
Auxílio ou Bolsa	Estudantes assistidos	Valor
Aux. Emergencial COVID-19 vinculada à bolsa nível	5795	R\$ 1.587.830,00
Aux. Financeiro COVID - 19 Moradia	3820	R\$ 1.046.680,00
Aux. Inclusão Digital	1911	R\$ 1.310.882,23
	Total	R\$ 3.945.392,23

Fonte: elaborado pela autora.

Com base no Relatório de Gestão do Exercício 2021 da UFPE, o número atual de estudantes bolsistas da UFPE cadastrados em ao menos uma Bolsa Nível é de 4.736 estudantes, conforme registrados na folha de pagamento do mês de dezembro da PROAES, considerando o semestre 2021.1.

Em 2021, foi reaberto o Edital de Assistência Estudantil 2020.1 que havia sido revogado, ainda em 2020, em virtude da Pandemia.

O Auxílio Financeiro Covid-19, criado em virtude da Pandemia, foi mantido durante todo o ano, e o pagamento seguiu aberto, em fluxo contínuo. O Edital de Inclusão Digital, que, até 2021, selecionou 703 estudantes bolsistas para receber chips de dados móveis e 1.012 estudantes para receber tablets. Além destes, 1.595 estudantes cotistas foram selecionados para receber o chip de dados móveis sem a necessidade de participação no Edital de Inclusão Digital.

No ano de 2021, houve um investimento anual de R \$33.762.098,00 distribuídos em 95.733 bolsas e auxílios pagos a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Recentemente, em 15 de fevereiro de 2022, a UFPE pela Portaria Normativa nº 06, estabelece as novas nomenclaturas e valores das bolsas e Auxílios da Assistência Estudantil. Os principais pontos da reestruturação corresponderam a alterações nas nomenclaturas e valores das bolsas e auxílios, criação de novos auxílios e migração dos estudantes assistidos para as novas bolsas. As alterações valem para os três campi. Aqui destaque-se que as bolsas de mesmo nível, que, até então, variavam conforme o campus, passaram a ter o mesmo valor em todos os campi.

O Auxílio Emergencial, que tinha valor idêntico ao Nível 3 de cada campus, passou ao valor único de R \$400,00 para os três campi. O Auxílio Alimentação, que tinha o valor de R \$274,00 teve um reajuste de 9,45%, passando para o valor de R\$300,00. Os estudantes assistidos do curso de Direito continuam a receber a partir do segundo período o Auxílio Alimentação. Os estudantes assistidos do CAV contemplados com as Bolsas de Manutenção Estudantil 1 e 2 passaram a receber o Auxílio Alimentação incluído no valor total do benefício.

Bolsistas do Promisões que recebiam o Auxílio Emergencial Covid-19 passaram a receber o Auxílio Alimentação com reajuste. Além das mudanças nas bolsas foram criados dois auxílios: o Auxílio Difícil Acesso no CAA e o Auxílio Internet.

O Auxílio Difícil Acesso, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) é pago a todos os estudantes do CAA beneficiários das Bolsas de Manutenção Estudantil 1 e 2, em complemento a essas, tendo em vista a localização do centro, que fica fora do perímetro urbano da cidade.

O Auxílio Internet deve ser pago a estudantes beneficiários das Bolsas de Manutenção Estudantil 1 e 2 a título de auxílio para inclusão digital, no valor de R\$70,00 (setenta reais).

6. Procedimentos Metodológicos

Para o desenvolvimento deste trabalho, adotamos a abordagem qualitativa. Bogdan citado por Triviños (1987), aponta que a pesquisa qualitativa apresenta as seguintes características: tem um ambiente natural como fonte direta dos dados e pesquisador como instrumento-chave; é descritiva; preocupação com o processo e não simplesmente com os resultados e o produto; dados analisados indutivamente e o significado como a preocupação essencial. Neste sentido, o presente trabalho trata-se de um estudo descritivo de delineamento documental, com utilização de questionário. Tomamos como fonte os editais, relatórios e portarias publicados pela PROAES ao longo do processo da pandemia.

Utilizamos questionário estruturado via Google Formulário para coleta de dados, que permitiu o levantamento do perfil dos participantes, bem como analisar os impactos das ações para a permanência desses na UFPE. Nas palavras de Gil (2008),

construir um questionário consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas. As respostas a essas questões é que irão proporcionar os dados requeridos para descrever as características da população pesquisada ou testar as hipóteses que foram construídas durante o planejamento da pesquisa (p.121).

O questionário compreendeu itens relacionados ao levantamento do perfil desses estudantes, como curso, ano de ingresso na instituição, tipo de assistência estudantil no qual foi contemplado antes e depois da pandemia, como também o nível de relevância dos programas da assistência estudantil para permanência no curso no período pandêmico.

Para a análise dos dados utilizamos a Análise de Conteúdo de Bardin, "um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens". (TRIVINÓS, 1987, p.160)

Bardin, assinala três etapas básicas no trabalho com a análise de conteúdo: a pré-análise que corresponde à organização do material; descrição analítica na qual o material de documentos é submetido a um estudo aprofundado orientado pelas hipóteses e o referencial teórico que permite descrever e articular os conteúdos; e a interpretação

referencial que é a reflexão aprofundada das informações, a partir da teoria. (TRIVINÓS, 1987, p.161)

6. Análise e Discussão dos Resultados

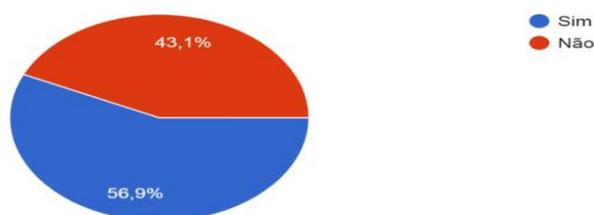
Conforme, Dias Sobrinho (2010), a vulnerabilidade é o principal obstáculo para democratização e expansão da educação superior. As políticas públicas de expansão de matrículas e inclusão social constituem um passo importante na luta pela superação das desigualdades, mas que, isoladamente não são suficientes para romper as hierarquizações e diferenciações de uma sociedade dividida em excluídos e incluídos. Porém, são positivas porque melhoram substancialmente as condições de vida de milhares de jovens tradicionalmente marginalizados e elevam sua autoestima, mas não alteram radicalmente o panorama social polarizado e estratificado.

Diante do exposto, buscamos analisar através de um questionário via Google Formulário como as ações desenvolvidas pela PROAES durante o período pandêmico impactaram para permanência dos estudantes na UFPE.

A pesquisa foi realizada com 58 estudantes, sendo 36 do curso de Pedagogia, 06 do curso de Geografia, 03 do curso de Enfermagem, 02 do curso de Educação Física, 01 do curso de Arquitetura e Urbanismo, 01 do curso de Biblioteconomia, 01 do curso de Ciências Biológicas, 01 do curso de Ciências Ambiental, 01 do curso de Artes Visuais, 01 do curso de Nutrição, 01 do curso de Letras Português, 01 do curso de Secretariado, 01 do curso de Biomedicina, 01 do curso de Serviço Social e 01 não identificado.

Estes estudantes realizaram sua matrícula na UFPE no período letivo de 2015.2 à 2022.2. Destes estudantes, 33 (56,9%) foram contemplados por algum tipo de programa de Assistência Estudantil e 25 estudantes (43,1%) não foram contemplados.

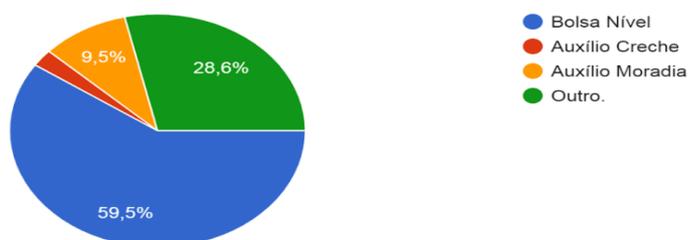
Você foi contemplado por algum programa de Assistência Estudantil pela UFPE?
58 respostas



Fonte: Elaborado pela autora

Quando perguntamos "Por qual Programa da Assistência Estudantil você foi contemplado?", obtivemos 42 respostas, sendo que apenas 33 (trinta e três) estudantes afirmaram terem sido contemplados por algum programa de assistência estudantil.

Por qual programa da Assistência Estudantil você foi contemplado?
42 respostas



Fonte: Elaborado pela autora

Destes estudantes, 33 (trinta e três) que afirmaram terem sido contemplados pelos programas de Assistência Estudantil, 25 (vinte e cinco) são assistidos pelo programa Bolsa Nível, 04 (quatro) pelo programa Auxílio Moradia, 01 (um) pelo Auxílio Creche. Ao optar "Outros" na questão solicitamos especificar por qual programa foi assistido e obtivemos como respostas que, 02 (dois) estudantes foram contemplados com Gratuidade no RU, 01 (um) pelo Programa Bolsista Ledor/Transcritor do Nace²¹, 02 (dois) pelo Proexc²² e 01 (um) pelo Pibid²³.

Quando questionados sobre "Que tipo de situação torna necessário à intervenção da Assistência Estudantil na sua vida?", obtivemos resposta de 47 estudantes. Vale ressaltar que 14 (catorze) dos estudantes que responderam a esta questão não foi contemplado por nenhum tipo de programa de Assistência Estudantil que indica que mesmo aqueles que não são assistidos consideram necessário a intervenção da assistência estudantil em sua vida acadêmica. Como o foco da pergunta era identificar a relevância da assistência estudantil para os estudantes assistidos pela Proaes, consideramos portanto as respostas daqueles que são assistidos pela Proaes.

²¹O Programa Ledor/Transcritor é fornecido pelo Núcleo de Acessibilidade (Nace), o bolsista selecionado desempenha atividades de leitura e transcrição de aulas, acompanhando as atividades acadêmicas do discente atendido pelo Nace-UFPE.

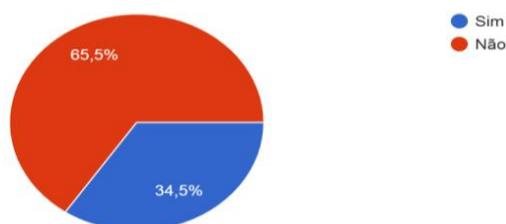
²²A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) promove ações de extensão e cultura, que são entendidas como atividades acadêmicas articuladas com o ensino e a pesquisa.

²³Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa que oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública.

Dos 33 (trinta e três) estudantes assistidos pela Proaes, 17 (dezessete) responderam que era necessário para auxiliar na alimentação, na moradia e no custo da graduação (material, xerox, internet...), 14 (catorze) responderam para auxiliar na alimentação e custo da graduação, 01 (um) respondeu para auxiliar na alimentação e 01 (um) respondeu que para auxiliar no custo da graduação e moradia. Ou, seja todos os 33 estudantes afirmaram que as bolsas e auxílios provenientes da assistência estudantil colaboram para auxiliar em suas necessidades básicas, como alimentação e moradia. A falta de recursos financeiros impacta não só na subsistência dos estudantes e de suas famílias como também em seu desempenho acadêmico, o que leva a estes estudantes tentar conciliar o trabalho com os estudos. Tal conciliação aliada às lacunas de aprendizagens em sua formação precedente são aspectos que contribuem para evasão. (ZBUINOVICZ, 2022, p.42). Portanto, percebe-se a relevância das ações da PROAES para permanência na vida acadêmica.

Quando perguntamos aos estudantes qual programa havia sido contemplado no período pandêmico, 20 (vinte) responderam que foram contemplados, sendo 06 (seis) com o Auxílio Covid-19, 04 (quatro) com Bolsas Nível, 04 (quatro) com recursos para a compra de equipamento eletrônico, 06 (seis) com chip e dados móveis e 01 (um) com Atendimento Psicológico. Como os programas poderiam ser cumulativos, o mesmo estudante foi contemplado por mais de um programa.

Durante o período pandêmico você foi contemplado por algum tipo de programa proveniente da Assistência Estudantil?
58 respostas

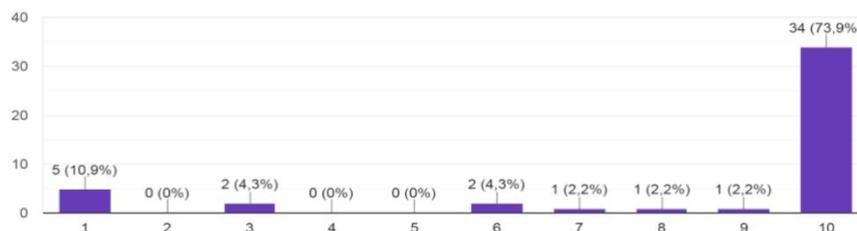


Fonte: Elaborado pela autora

Ao solicitarmos que em uma escala de **0** a **10**, os estudantes apontassem quais os programas da Assistência Estudantil concedidos durante o período pandêmico que colaboraram para sua permanência na graduação, dos 46 (quarenta e seis) estudantes que responderam a essa questão, apenas 20 (vinte) estudantes afirmaram ter sido contemplados por algum auxílio ou bolsa no período pandêmico e, destes, 17 (dezessete) marcaram **10**, 02 (dois) marcaram **9** e 01(um) estudante marcou **8** na escala.

Em uma escala de 0 a 10 diga-nos o quanto os programas da Assistência Estudantil COLABORAM para a manutenção da sua graduação.

46 respostas



Fonte: Elaborado pela autora

Vale ressaltar que o questionário aplicado obteve a participação de apenas 58 (cinquenta e oito) estudantes, destes 33 (trinta e três) estudantes foram assistidos pela PROAES, um percentual de 0,51 % do total dos estudantes bolsistas no ano de 2020 que era de 6437 estudantes assistidos, conforme dados apresentados pela PROAES no Relatório Gestão de Recursos, Bolsas e Auxílios (2020). Consideramos, porém, que os dados obtidos não deixam de ser relevantes, pois expressam que embora os recursos da PROAES tenham sido insuficientes para assistir aos estudantes da UFPE que necessitavam, podemos perceber que as ações desenvolvidas foram significativas para os estudantes assistidos, pois sem tais ações o quantitativo de estudantes evadidos seria maior tomando como referência as resposta dos estudantes participantes da pesquisa.

De acordo com os dados apresentados no Relatório de Gestão 2021 da UFPE, no qual apresenta um relatório de integralizações de 2021(até o final do semestre de 2020.2), que consta quedos 1.013 estudantes bolsistas, 473 estudantes (46,69%) integralizaram o curso no tempo mínimo previsto para integralização e que dos 2.619 estudantes não bolsista, 893 estudantes (34,10%) integralizaram no tempo mínimo previsto, portanto o percentual de estudantes bolsistas que integralizaram no tempo mínimo previsto foi maior do que os não bolsistas.

Neste sentido, coadunamos com Vasconcelos (2010), quando destaca que:

Democratização esta voltada não apenas a ações de acesso à universidade pública gratuita, mas também aos mecanismos para permanência, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso (p.613-614).

Segundo dados apresentados no Relatório Anual de Evasão da UFPE 2017-2021, o ano de 2020, ano que iniciou a pandemia no Brasil, o percentual de evasão foi elevado se comparado ao ano anterior e posterior, conforme podemos conferir no Quadro 4.

Quadro 4 – Percentual de Evasão na UFPE (2017-2021)

GRAU ACADÊMICO	2019	2020	2021
BACHARELADO	9,4	13,6	9,1
LICENCIATURA	11,1	17,4	11,4

Fonte: Elaborado pela autora com base Relatório Anual de Evasão da UFPE 2017- 2021.

Se compararmos os dados do Quadro 4 com os resultados acerca das integralizações dos estudantes bolsistas nota-se que estes apresentaram resultados mais significativos, pois em 2020, ano crítico da pandemia, com maior índice de evasão, ainda assim o percentual de integralizações dos bolsistas foi superior ao dos não-bolsistas, neste período.

Vale ressaltar que as ações desenvolvidas pela PROAES foram fundamentais para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica permanecerem e lograrem, com êxito, a educação superior, não apenas no período pandêmico, mas desde sua criação, e continuará sendo até que todos tenham as mesmas condições de acesso e permanência a este nível de ensino.

Neste contexto, cabe destacar o fato de os recursos destinados pelo governo federal para as ações de assistência estudantil não levarem em consideração as demandas da Universidade e os sucessivos cortes que ela vem sofrendo desde 2016. Tudo isso afeta diretamente a oferta de bolsas e programas de assistência estudantil e como resultado a não permanência dos estudantes de graduação.

Nota-se, pois que a política voltada para a assistência estudantil possui um caráter focalizador, como é comum nas políticas sociais desenvolvidas no Brasil no contexto neoliberal. Ela limita o seu atendimento aos considerados mais pobres ao fixar um critério de renda para que os alunos tenham acesso à assistência estudantil.

Considerações Finais

Desde a abertura da educação superior no Brasil para classes sociais menos favorecidas o debate do acesso e permanência dos estudantes nas universidades públicas foi uma questão que sempre esteve na pauta das reivindicações dos movimentos estudantis. Um processo de luta que ainda se mantém, embora muitos avanços ocorreram como as diversas políticas que impulsionaram a democratização do ensino superior e o PNAES, ainda existe uma reivindicação pelo aumento dos recursos destinados para assistência estudantil, já que os recursos não são suficientes para assistir a todos os estudantes cotistas. Por exemplo, a UFPE em 2019 contava com 17.561 cotistas e apenas 8.082 foram assistidos pela assistência estudantil. (Relatório de Gestão, UFPE/ 2019).

Ressaltamos que durante o período pandêmico a insuficiência de recursos somada à dificuldade dos estudantes em acessar os meios digitais e possíveis repercussões no aumento da desigualdade, como também a preocupação com a qualidade do ensino remoto e a forma incipiente que a UFPE apresentava no que se refere ao suporte tecnológico e acesso a internet, ponto de reclamações por parte dos funcionários, docentes e discentes da instituição, mesmo estando em 2019 na 10ª posição no Ranking das melhores universidades do Brasil, todos estes fatores foi determinante para o retardo das atividades remotas, em relação às instituições privadas, que não tem a preocupação de possibilitar o acesso para todos, ao contrário do que é feito pelas IES públicas.

Das 36 (trinta e seis) universidades brasileiras classificadas entre as melhores do mundo, 32 (trinta e duas) são públicas. As 20 (vinte) universidades que mais produzem ciência no Brasil são públicas: 15(quinze) são universidades federais e 05 (cinco) estaduais (EXAME, 2018). O aumento recente deste patrimônio foi possível pelo aporte de recursos e volume de bens e serviços, entre os quais da Assistência Estudantil, que, ao longo de quase uma década, diversificou o tipo de cobertura e demanda assistida.

Concordando com Arruda (2012), pensar em políticas de democratização da educação superior, implica simultaneamente reconhecer a importância da diversificação dos processos seletivos como estratégia a ser utilizada visando à democratização do acesso à educação superior, masque essa medida precisa ser acompanhada de outras medidas como condições de permanência e conclusão dos estudantes menos favorecidos na educação superior.

Considerando os dados coletados durante a pesquisa identificamos que as ações implantadas pela PROAES no período pandêmico para além de fornecer condições para

permanência dos estudantes na vida acadêmica, serviram como suporte para sustentabilidade das necessidades básicas como alimentação e moradia. Dentre os 33 (trinta e três) estudantes assistidos pela PROAES que participaram da pesquisa, 25 (vinte e cinco) estudantes afirmaram que dependem da assistência estudantil para suprir suas necessidades básicas, como alimentação e moradia, que denota que para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os recursos financeiros provenientes da assistência estudantil estão intrinsecamente associados ao seu sustento.

As ações desenvolvidas pela PROAES têm como objetivo principal a redução nos índices de retenção e evasão, porém estas ações partem de uma perspectiva integral de assistência estudantil, afastando-se da ideia de assistência apenas como repasse de verbas diretamente aos estudantes. Além do pagamento de bolsas e auxílios em dinheiro, os estudantes podem contar com acolhimento em saúde física e mental, acompanhamento pedagógico, suporte em alimentação com o Restaurante Universitário e moradia (com as CEUs e Auxílio Moradia), como também a articulação com demais setores da Universidade e com instâncias externas no sentido de atendimento a demandas específicas e de grande impacto social.

Compreendemos que assistência estudantil é bem mais que um programa que favorece a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é uma ação concreta que possibilita a inclusão destes estudantes, uma vez que sem a assistência estudantil tais estudantes não conseguiriam lograr sua vida acadêmica com êxito. Para muitos não seria possível nem pensar no acesso a educação superior.

Referências

ARRUDA, Ana Lúcia Borba; GOUVEIA, Karla Reis. Pesquisas em Políticas e Práticas Educativas: Questões e Desafios. Ed. Universitária da UFPE. Recife, 2012.

BARRETO, Walewska Faria Alcântara. *O Programa de Bolsas de Manutenção Acadêmica como Estratégia da Política de Assistência Estudantil ao Estudante na UFPE*. Dissertação de Mestrado, Recife-PE, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: Out, 2010.

_____. Decreto n. 6.096, 24 de abril de 2007. Instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, 2007.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

_____. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2001 a.

_____. Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília, 2001b.

_____. Lei n. 11.096, em 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI. Brasília, 2005.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 7234 de 19 de Julho de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, 2010.

_____. Ministério da Educação. Lei n. 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico e médio. Brasília, 2012.

_____. Ministério da educação. Portaria Normativa nº 389 de 09 de maio de 2013. Programa de Bolsa Permanência. Brasília, 2013.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2007. Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2007.

_____. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005 de junho de 2014. Brasília, 2014.
Cislaghi, Juliana Fiuza; Silva, Mateus Thomaz da. O Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Reuni: ampliação de vagas versus garantia de permanência. *SER Social*, Brasília, v. 14, n. 31, p. 489-512, jul./dez. 2012

CUNHA, Inês Virgínia Aleixes da. *O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na Universidade Federal de Pernambuco: um estudo sobre a trajetória acadêmica dos estudantes bolsistas*. Dissertação de Mestrado, UFPE-Recife/PE, 2017.

CUNHA, Luiz Antônio. *500 anos de educação no Brasil*. Organizado por Eliane Marta Teixeira Lopes, Luciano Mendes de Faria Filho, Cynthia Greive Veiga, - Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 2. ed. 608p. (Coleção História, 6)

DEITOS, Roberto Antonio. Políticas públicas e educação: aspectos teórico-ideológicos e socioeconômicos. *Acta Scientiarum. Education*. Maringá, v. 32, n. 2, p. 209-218, 2010.

DIAS SOBRINHO, José. Democratização, qualidade e crise da educação superior: Faces da exclusão e limites da inclusão. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, out.-dez. 2010.

GALINDO, Aline Kátia Ferreira. *O impacto da assistência estudantil na permanência dos estudantes no Centro Acadêmico do Agreste (CAA/UFPE)*. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Recife, 2018.

Gil, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOFLING, Eloísa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. *Cadernos Cedes*, Campinas, ano XXI, n.55, nov. 2001.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. *Serv. Soc. Soc*, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

UFPE. DIRETRIZES GERAIS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NA UFPE. 2ª Edição. Fev. de 2021. Recife, 2021.

_____. Relatório de Gestão de Recursos de Bolsas e Auxílios em 2020. Disponível em: <https://www.ufpe.br/proaes/dados-abertos-proaes>. Acesso em: Março/2023.

UFPE. Relatório de Gestão: Exercício 2020. Disponível em: <https://www.ufpe.br/relatoriodegestao2020>. Acesso em: Março/2023.

_____. Relatório de Gestão: Exercício 2021. Disponível em: Acesso em: <https://www.ufpe.br/relatoriodegestao2021>. Março/2023.

_____. Resolução nº 01/2016. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco. 2106b. Recife, 2016.

_____. Resolução nº 02/2016. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

_____. Resolução Nº 15/2019. Regulamenta a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2019.

VASCONCELOS, N. B. *Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil*. In: Ensino em revista, Uberlândia, v. 17, n. 2, jul./dez., 2010.

ZBUINOVICZ, Kauana de Fatima. Apoio pedagógico na assistência estudantil das Universidades do Paraná: possibilidades, iniciativas e limitações. Curitiba, 2022.